



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

CRENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE EM CENTRO MÉDICO MÓVEL PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº21/2014.
PROCESSO Nº 21/2014.**

CHAMADA PÚBLICA 21/2014.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que **a partir do dia 23 de maio de 2014**, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura do Município de Navegantes, sito à Rua João Emílio, 100 – Centro está aberto o credenciamento e recebimento dos documentos, de conformidade com as condições ora expostas e pelas seguintes razões:

1 - OBJETO

Constitui-se como objeto, do presente edital, o credenciamento de pessoas jurídicas: **CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE EM CENTRO MÉDICO MÓVEL PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, com pagamento de acordo com a Tabela Descritiva de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA / SUS, definido pelo Ministério da Saúde, anexo V, deste Edital, para atender as necessidades da municipalidade, nos termos e condições constantes neste edital, pelo período contratual de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada e aditada nos termos da Legislação Vigente, ou até da qualificação do prestador em outro edital deste Fundo Municipal de Saúde. A fim de apoiar as atividades operacionais do **Fundo Municipal de Saúde**, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

1.2 A prestação dos serviços será estabelecida de acordo com a programação definida pelo Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC e a remuneração pelo serviço prestado dar-se-á com base nos valores constantes da Tabela de Procedimentos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - do Ministério da Saúde, anexo V deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

2.2 As proponentes deverão apresentar Carta de Apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

2.3 Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porem, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13h30min h às 17h30min h para proceder às autenticações dos documentos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecimento do interessado.

2.4. Será vedada a participação de empresas quando:

a) Constituídas na forma de consórcio;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, ou do município de Navegantes/SC, ou ainda que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;

c) sob o processo de Falência ou Recuperação Judicial;

3) DA HABILITAÇÃO

3.1 A empresa proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

3.1.1 Habilitação Jurídica (artigo 28, Lei n° 8.666/93):

3.1.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I);

3.1.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);

3.1.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

3.1.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2 Regularidade Fiscal (artigo 29, Lei n° 8.666/93):

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

3.2.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Tributos Federais com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InfomaNICertidao.asp?Tipo=1>

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

3.2.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. **(site relativo ao município da sede do licitante).**

3.2.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

3.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

<http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

3.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

3.3 Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei nº 8.666/93):

3.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

3.4 Qualificação Técnica (artigo 30, Lei nº 8.666/93):

3.4.1 Registro ou inscrição dos profissionais responsáveis pelos serviços no CRM - Conselho Regional de Medicina.

3.4.2 O(s) profissional (is) deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: através de Contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: através de cópia do contrato social registrado na junta comercial;
- d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução do contrato.

3.4.3 Prova de inscrição do Centro Médico Móvel no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – Alvará Sanitário;

3.4.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.4.6. Comprovação de que a licitante disponibilizará o Centro Médico Móvel em local apropriado para a prestação dos serviços licitados dentro do Município de Navegantes, SC.

3.4.7 Declaração que a licitante dispõe ou disponibilizará de pessoal, com o compromisso formal para a realização do objeto do Credenciamento.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

4.2 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido;

4.3 A autorização para realização do exame será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado, podendo quando necessário, promover vistoria nas instalações do possível credenciado, para verificar se o mesmo obedece às condições técnicas básicas, anteriormente á assinatura do contrato.

4.4.1 Ao Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa;

4.5 O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços;

4.6 O critério de divisão dos serviços ofertados, caso exista mais de um credenciado, será conforme a infraestrutura necessária a cada procedimento, através da avaliação da equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.

5.1 Os proponentes deverão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas do credenciamento ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5.2 O CREDENCIADO não poderá cobrar do Município de Navegantes qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

5.3 Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes/SC, todos os serviços constantes na Relação de Itens, anexo deste edital.

5.4 Obrigar-se-á atender todos os encaminhamentos para os serviços feitos pela rede Municipal de Saúde;

5.5 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

5.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município de Navegantes/SC.

5.8 São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Navegantes/SC:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

5.8.1 Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes/SC eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

5.8.2 Executar, conforme a melhor técnica, os serviços a serem prestados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

5.8.3 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

5.8.4 Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Navegantes/SC para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato;

5.8.5 Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.093.3390.00	125	27/2014	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de S

7 DA APRESENTAÇÃO

7.1 Os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação deverão ser apresentados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES
ENVELOPE N.º 01 – CREDENCIAMENTO
PROCESSO N.º 21/2014
CREDENCIAMENTO N.º 21/2014 FMS
RECEBIMENTO: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 23/05/2014.

7.2 O local de entrega dos envelopes contendo os documentos de "Habilitação" será o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100, Centro, Navegantes, SC.

7.3 Ao apresentar os documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Credenciamento.

8 DA ABERTURA E JULGAMENTO

8.1. O Município de Navegantes/SC através do representante legal para este fim, receberá o envelope contendo os documentos e verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos do presente Credenciamento.

8.2. O envelope poderá ser aberto no ato da entrega ou em momento posterior a critério do Município, não devendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da entrega.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

8.3. Aberto o envelope e constatado irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito a proponente, a qual restará imediatamente inabilitada. A efetivação (confirmação) ou não do referido comunicado não é motivo para interrupção ou suspensão do procedimento convocatório previsto no presente edital.

8.4. Restando regular a documentação, será (ao) imediatamente declarada(s) habilitada(s) a(s) empresa(s), restando, portanto, CREDENCIADA e sendo isto requisito para possibilitar a assinatura do respectivo Termo de contratação de empresa entre a pessoa jurídica e a administração municipal.

9. DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. O pagamento será mensal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente dos serviços prestados;

9.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos, devidamente assinada pelo responsável do Fundo Municipal de Saúde;

9.3 Os valores não serão passíveis de reajustes pelo período de vigência de Contrato.

9.4 Serão inabilitados, credenciados que ofertarem sobre taxa, inclusão de outros valores, custos extras nos procedimentos declarados, além do estabelecido na Relação de Itens, anexo deste Edital.

9.5 Serão imediatamente excluídos do rol de credenciados os que não cumprirem as regras e condições fixadas neste Credenciamento.

10 DA VALIDADE

10.1 Os serviços a serem prestados pelo Centro Médico Móvel deverão ser executados por meio próprio em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços diretamente no local que será oportunamente informado pela Secretaria Solicitante e ficará válido pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei 8.666/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis após convocação formal pelo município.

11.3 Será facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes/SC, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

11.4 A (o) credenciada (o) deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica, sob pena de procedimentos administrativos competentes.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

11.5 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes-SC e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da (o) credenciada (o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.6 A remuneração recebida pela (o) credenciada (o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;

11.7 A(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da (o) credenciada (o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

11.8 Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários;

11.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 – Centro – CEP 88370-446 – Navegantes – SC, em dias úteis, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou e-mail:

fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov.br.

11.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local a que está vinculada Comissão de Licitação, ou seja, o foro da Comarca de Navegantes/SC.

11.11 Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor.

11.12 Integram este Credenciamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Habilitação;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Minuta de Contrato;

ANEXO V – Tabela de Procedimentos;

ANEXO VI – Termo de Referência;

ANEXO VII - Formulário de Inscrição.

ANEXO VIII – Relação de Itens.

11.13 O presente Credenciamento e seus Anexos, bem como parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

11.14 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

NAVEGANTES, SC, 28 de abril de 2014.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Credenciamento nº 21/2014, Processo 21/2014 do F.M.S., que a empresa _____ inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 3.1, do Edital convocatório.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)**

A empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com o CEP
_____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante
legal, sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93,
acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(_____).

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE EM CENTRO MÉDICO MÓVEL PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, E _____.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA pactuam o presente contrato, firmado nos termo do edital de credenciamento n.º 21/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de **CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE EM CENTRO MÉDICO MÓVEL PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC**, a fim de apoiar as atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde, sob o Regime de Execução Indireto e a forma de fornecimento parcelada, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Credenciamento e nos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é firmado através do Edital de Credenciamento Universal n.º 21/2014, sendo regido pelo Art. 61 da Lei 8.666/93.

O presente contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

O valor total do presente contrato é de até **R\$ 149.236,35 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que o valor a ser praticado na prestação dos serviços, será obtido através da Tabela de Procedimentos - Anexo V deste Edital, conforme Credenciamento Universal n.º 21/2014. Pagos mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos e procedimentos realizados, assinada pelo responsável da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO.

O pagamento será mensal em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços;

Se for credenciado mais de um Centro Médico Móvel o Município efetuará o pagamento de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte) mil por mês a cada Credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos e procedimentos realizados devidamente assinados pelo responsável da Secretaria Municipal da Saúde;

PARÁGRAFO SEGUNDO - em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos por parte da (o) **credenciada (o)**, ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período remanescente não gerará obrigação de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelos pagamentos devidos em razão da execução do serviço, responderão os recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.093.3390.00	125	27/2014	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de S

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

O presente terá vigência por 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento e prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

Os serviços prestados deverão ser reajustados de acordo com a data-base da categoria e o índice de reajuste será o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Somente será efetivado o pagamento dos serviços/procedimentos efetivamente realizados.

Quanto aos serviços que não forem prestados/executados, neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos serviços pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- g) a decretação de falência da CONTRATADA;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
- j) todos os motivos mencionados no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O CONTRATADO incorrerá em multa, quando houver o descumprimento de uma ou mais obrigações previstas no Presente Instrumento.

O valor da sanção a ser aplicada será proporcional aos danos causados a Administração Pública, podendo chegar a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades de:

- a) advertência;
- b) multa da forma e equivalência da Cláusula Oitava;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos;**
- d) impedimento temporário de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos**
- e) declaração de inidoneidade para licitar com esta administração pública;
- f) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- g) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO Incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da cláusula nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente, da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obrigar-se-á a oferecer aos pacientes (respeitada a demandas e agendamentos existentes), profissionais de saúde da Rede Municipal de Saúde e demais interessados, os recursos necessários aos seus atendimentos, dentro de suas possibilidades técnicas. Disponibilizando um Centro Médico Móvel Avançado, que consiste num caminhão adaptado e equipado com aparelhos de diagnóstico de última geração das doenças de maior incidência em nosso país, com aproximadamente 15 (quinze) metros de comprimento por aproximadamente 2,5 (dois e meio) metros de largura, dotada de um sistema de alta tecnologia que permite abri-la nas duas laterais, perfazendo uma área de aproximadamente 100 m² (cem metros quadrados), podendo variar para mais ou para menos.

9.2 Assessoria médico-educacional – orientações educacionais em saúde nas especialidades: Gastroenterologia (consulta e endoscopia); Oftalmologia (consulta e exames de: refração, fundoscopia, tonometria e mapeamento de retina); Mamografia e Radiologia digital, Ultra-sonografia, Urologia (consultas e teste urodinâmicos), Pequena Cirurgia (consulta e procedimento), Saúde Bucal (avaliações) Cardiologia (ecocardiograma, eletrocardiograma e consultas);

9.3 Assessoria médico-preventivo: consultas e exames, nas especialidades e quantidades descritas na **Tabela de Procedimentos**;

9.4 Responsabilizar-se pela boa manutenção dos equipamentos que compõe os serviços;

9.5 O objeto do presente contrato será executado diretamente por profissionais do estabelecimento da Contratada, sendo que desde já declara expressamente que assumirá e responderá isoladamente por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais em relação ao seu quadro profissional. As demais responsabilidades extra-relação patronal, limitam-se apenas e tão-somente naquilo que diz respeito à competência técnica / médica e aos respectivos equipamentos médicos para realização dos exames, enquanto estiver vigente o contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

- 9.6 A Contratada realizará o atendimento de acordo com o agendamento e convocação dos pacientes feitos pela Contratante, não assumindo a responsabilidade da falta de atendimento pelo não comparecimento do paciente e/ou preparo inadequado do mesmo para realização dos exames.
- 9.7 Contratada deverá manter em poder do Contratante cópia atualizada das inscrições de seus profissionais no respectivo conselho de classe (CRM).
- 9.8 É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.
- 9.9 A Contratada deverá fornecer recursos humanos devidamente habilitados e recursos materiais, custeio, equipamento, instalações para o perfeito funcionamento dos serviços e se responsabilizar ética, civil e criminalmente, bem como na esfera trabalhista pelos serviços prestados. Outrossim, será responsável, também, por qualquer prejuízo causado ao erário por seus profissionais, seja qual for a causa (negligência, imprudência ou imperícia), devendo ressarcir-lo no prazo a ser estipulado pelo Contratante sob pena de lhe ser descontado de seus créditos.
- 9.10 A Contratada deverá disponibilizar médicos especializados para a emissão de laudos de exames, bem como no final da execução do contrato emitir relatório com cópia dos mesmos a serem entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social juntamente com as guias SADT (comprovante de exames) devidamente autorizados pelo setor de regulação da secretaria de saúde;
- 9.11 A Contratada fica responsável pela manutenção dos seus equipamentos, bem como pela realização dos serviços previstos no contrato segundo prioridade e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, respeitada a agenda a ser encaminhada por meio de endereço eletrônico até 04 dias antes da realização dos serviços;
- 9.12 A Contratada deverá ser passível de auditoria pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, das condições técnicas em que serviços serão realizados;
- 9.13 Fica a Contratada obrigada a fornecer à Secretaria de Gestão e Controle, relatório estatístico detalhado de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o início da execução dos serviços, bem como relatório um relatório geral em até 30 (trinta) dias da finalização da execução, contendo a relação dos nomes dos pacientes e procedimentos executados;
- 9.14 Para atender ao direito de todo cidadão deverá a Contratada, em si tratando de exames, fornecer os resultados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo entregá-los na Central de Agendamento – Secretaria de Gestão e Controle.
- 9.15 A Contratada deverá apresentar licença de funcionamento e CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) atualizados no ato da assinatura do respectivo contrato;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

9.16 A Contratada responsabilizar-se-á, dentro de suas dependências, por cobrança indevida, feita a paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do objeto deste contrato;

9.17 Sem prejuízo do acompanhamento, fiscalização e normatização suplementar, exercidos pelo Contratado sobre a execução do objeto deste contrato, a Contratada reconhece, nos termos da legislação vigente, a prerrogativa de controle e auditoria dos órgãos gestores do SUS, ficando certo que as alterações decorrentes de tais competências normativas serão objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à Contratada;

A Contratada ainda se obriga a:

a) Manter atualizados os prontuários médicos e o arquivo médico, quando necessários, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ressalvados outros prazos previstos em lei;

b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem pacientes para fins de experimentação;

c) Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

d) Manter placa de identificação da unidade, em local visível, explicitando sua condição de entidade integrante do SUS (quando necessário) e da gratuidade dos serviços prestados pela parceria, afixando no Centro Médico Móvel a seguinte frase: **“PROJETO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES”**;

e) Justificar aos pacientes ou aos seus representantes, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato, desde que solicitadas pelo paciente, devendo referida informação constar do relatório estatístico.

f) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

g) Respeitar a decisão do paciente, ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

h) Garantir confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;

i) Notificar o CONTRATADO de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos. Parágrafo Primeiro - A Contratada não poderá fazer uso, em material de divulgação de seus serviços ou outros meios correlatos, da imagem e do nome do Contratado PÚBLICO, sem que haja prévia e expressa autorização para tal fim. Sendo que o não cumprimento desta cláusula implicará em RESCISÃO imediata do CONTRATO, sem que seja necessário observar os prazos de vigência e para denúncia, conforme parágrafo único da cláusula 46ª deste instrumento;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

A Contratada deverá ter pleno conhecimento do que dispõe a legislação relativa ao uso de equipamentos de informática, bem como de seus aplicativos necessários, razão pela qual se obriga a cumprir o que segue:

- utilizar nas dependências do Centro Médico Móvel apenas equipamentos e softwares devidamente licenciados e registrados;
- manter no Centro Móvel Médico os originais ou cópias autenticadas dos certificados de registro e licença fornecidos pelo fabricante.
- fazer com que seus funcionários observem todos os termos do presente contrato;

9.18 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do Município de Navegantes, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

9.19 - Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Navegantes, todos os procedimentos realizados através deste Edital de Credenciamento Universal n.º 21/2014. Caso o credenciado não disponha de laboratório em sua estrutura própria para realização de exames laboratoriais a ser realizado, poderá subcontratar partes dos serviços relativos tão somente aos laboratórios para fazê-lo.

9.20- Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

9.21 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier Causar ao paciente;

9.22 - executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;

9.23 - cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

9.24 - permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

9.25 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Navegantes/SC, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deve permitir a qualquer tempo a vistoria em suas instalações pelos Técnicos (que fiscalizarão e acompanharão

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

a execução dos serviços a serem prestados) da Secretaria da Saúde do Município de Navegantes/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n° 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Navegantes, xxx de abril de 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito do Município de Navegantes

XXXXX

Contratado

Testemunhas

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO V
TABELA DE PROCEDIMENTOS

		<u>TABELA DE PROCEDIMENTOS</u>			
ITEM	QUNT.	DESCRIÇÃO DO EXAME		VALOR	TOTAL
SETOR DE: ENDESCOPIA					
001	500	CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA		R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
002	500	ENDOSCOPIA DIGSTIVA ALTA		R\$ 48,16	R\$ 24.080,00
003	500	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		R\$ 25,83	R\$ 12.915,00
004	450	PESQUISA DE H. PYLORI		R\$ 4,33	R\$ 1.948,50
005	500	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)		R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
006	500	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.		R\$ 0,63	R\$ 315,00
007	050	POLIPECTOMIA		R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
008	500	SEDAÇÃO		R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
009	100	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA - PEÇA CIRURGICA)		R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
				SUB	
				TOTAL	R\$ 58.875,50
SETOR DE: COLONOSCOPIA					
010	050	CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA		R\$ 10,00	R\$ 500,00
011	050	COLONOSCOPIA		R\$ 112,66	R\$ 5.633,00
012	005	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		R\$ 25,83	R\$ 129,15
013	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)		R\$ 6,30	R\$ 315,00
014	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.		R\$ 0,63	R\$ 31,50
015	005	POLIPECTOMIA		R\$ 29,84	R\$ 149,20
016	050	SEDAÇÃO		R\$ 15,15	R\$ 757,50
017	010	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA - PEÇA CIRURGICA)		R\$ 24,00	R\$ 240,00
				SUB	
				TOTAL	R\$ 7.755,35
SETOR DE: CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA					
018	050	CONSULTA DE CARDIOLOGIA		R\$ 10,00	R\$ 500,00
019	050	ECOCARDIOGRAMA		R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
020	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)		R\$ 6,30	R\$ 315,00
021	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.		R\$ 0,63	R\$ 31,50
				SUB	R\$
				TOTAL	2.843,50
SETOR DE: CARDIOLOGIA - TESTE ERGOMETRICO					
022	050	CONSULTA CARDIOLOGIA		R\$ 10,00	R\$ 500,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

023	050	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 257,50
024	050	TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
025	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
026	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50

SUB TOTAL	R\$ 2.604,00
--------------	--------------

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL

027	200	CONSULTA MEDICA CARDIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		ECOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUP.RETROPERITONIO		
028	200	RINS E BEXIGAO	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00
029	200	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
030	200	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 126,00

SUB TOTAL	R\$ 10.976,00
--------------	---------------

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER OBSTETRICO

031	400	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
032	400	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
033	400	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
034	400	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 252,00

SUB TOTAL	R\$ 23.932,00
--------------	---------------

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER POR MEMBRO

035	200	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		US COM DOPPLER COLORIDO ATE 3 VASOS (POR MEMBRO = 9		
036	600	VASOS: 3 X S)	R\$ 39,60	R\$ 23.760,00
037	200	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
038	200	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 126,00

SUB TOTAL	R\$ 27.146,00
--------------	---------------

SETOR DE: ULTRASSONOGRFIA DOPPLER DE CAROTIDAS

039	50	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
		US COM DOPPLER COLORIDO ATE 3 VASOS (DE CAROTIDA = 6		
040	100	VASOS: 2 X S)	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
041	50	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
042	50	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50

SUB TOTAL	R\$ 4.806,50
--------------	--------------

SETOR DE: TESTE URODINAMICO

043	150	CONSULTA DE UROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
044	150	CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
045	150	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

046	150	CISTOMETRIA COM CISTOMETRO	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
047	150	DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO INTRAABDOMINAL	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
048	150	PERFIL DE PRESSÃO URETRAL	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
049	150	UROFLUXO METRIA	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
050	150	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 945,00
051	150	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 94,50

SUB	
TOTAL	R\$ 10.297,50
	R\$
TOTAL	149.236,35

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50
ANEXO VI

TERMO DE REFERENCIA.

1. OBJETO

CRENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE COMPLEXIDADE EM CENTRO MÉDICO MÓVEL PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DA DEMANDA REPRIMIDA NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

2.ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	QUNT.	DESCRIÇÃO DO EXAME	VALOR	TOTAL
SETOR DE: ENDESCOPIA				
001	500	CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
002	500	ENDOSCOPIA DIGSTIVA ALTA	R\$ 48,16	R\$ 24.080,00
003	500	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83	R\$ 12.915,00
004	450	PESQUISA DE H. PYLORI	R\$ 4,33	R\$ 1.948,50
005	500	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
006	500	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 315,00
007	050	POLIPECTOMIA	R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
008	500	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
009	100	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA - PEÇA CIRURGICA)	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
			SUB	
			TOTAL	R\$ 58.875,50
SETOR DE: COLONOSCOPIA				
010	050	CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
011	050	COLONOSCOPIA	R\$ 112,66	R\$ 5.633,00
012	005	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83	R\$ 129,15
013	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
014	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50
015	005	POLIPECTOMIA	R\$ 29,84	R\$ 149,20
016	050	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	R\$ 757,50
017	010	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA - PEÇA CIRURGICA)	R\$ 24,00	R\$ 240,00
			SUB	
			TOTAL	R\$ 7.755,35

SETOR DE: CARDIOLOGIA - ECOCARDIOGRAMA

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

018	050	CONSULTA DE CARDIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
019	050	ECOCARDIOGRAMA	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
020	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
021	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50

SUB	R\$
TOTAL	2.843,50

SETOR DE: CARDIOLOGIA - TESTE ERGOMETRICO

022	050	CONSULTA CARDIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
023	050	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 257,50
024	050	TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
025	050	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
026	050	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50

SUB	R\$
TOTAL	2.604,00

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL

027	200	CONSULTA MEDICA CARDIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		ECOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUP.RETROPERITONIO		
028	200	RINS E BEXIGAO	R\$ 37,95	R\$ 7.590,00
029	200	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
030	200	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 126,00

SUB	R\$
TOTAL	10.976,00

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER OBSTETRICO

031	400	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
032	400	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
033	400	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
034	400	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 252,00

SUB	R\$
TOTAL	23.932,00

SETOR DE: ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER POR MEMBRO

035	200	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
		US COM DOPPLER COLORIDO ATE 3 VASOS (POR MEMBRO = 9		
036	600	VASOS: 3 X S)	R\$ 39,60	R\$ 23.760,00
037	200	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
038	200	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 126,00

SUB	R\$
TOTAL	27.146,00

SETOR DE: ULTRASSONOGRFIA DOPPLER DE CAROTIDAS

039	50	CONSULTA MEDICA RADIOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
		US COM DOPPLER COLORIDO ATE 3 VASOS (DE CAROTIDA = 6		
040	100	VASOS: 2 X S)	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

041	50	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 315,00
042	50	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 31,50

SUB	
TOTAL	R\$ 4.806,50

SETOR DE: TESTE URODINAMICO

043	150	CONSULTA DE UROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
044	150	CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
045	150	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 1.143,00
046	150	CISTOMETRIA COM CISTOMETRO	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
047	150	DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO INTRAABDOMINAL	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
048	150	PERFIL DE PRESSÃO URETRAL	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
049	150	UROFLUXO METRIA	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
050	150	CONS.DE PROF.DE NIVEL SUP.NA ATENÇÃO ESPECIAL. (EXC.MEDICO)	R\$ 6,30	R\$ 945,00
051	150	ADM.MEDIC.NA ATENÇÃO ESPEC.POR PCTE.	R\$ 0,63	R\$ 94,50

SUB	
TOTAL	R\$ 10.297,50
TOTAL	R\$ 149.236,35

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.

3.1 Os procedimentos (exames, biópsias e outros), deverão ser realizados em ambiente próprio, adequado e livre de qualquer custo adicional.

3.1.1 Os procedimentos (exames, biópsias e outros) deverão ser realizados com eficácia, transparência e de total caráter informativo aos nossos profissionais da rede municipal, sem ser danificados ou rasurados que possam comprometer a qualidade, respeitando a identificação dos mesmos.

3.1.2 Os procedimentos apresentados na proposta não poderão ser substituídos por outros de similar importância nas datas previstas.

3.2 Os procedimentos (exames, biópsias e outros) será realizada de forma única de acordo com as datas previstas para a realização de cada consulta.

4. RECEBIMENTO DA ÚNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1. O objeto contratado será recebido:

4.1.1 Definitivamente, após verificação da qualidade dos equipamentos (equipamentos para os procedimentos realizados) e consequente aceitação, os procedimentos realizados deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

. 4.2. A Unidade Móvel Contratada deverá obedecer aos prazos determinados para os procedimentos (exames, biópsias e outros). No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

5. GARANTIA TÉCNICA, VALIDADE E REPARAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS PARA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.1 Os procedimentos (exames, biópsias e outros) deverão estar dentro do prazo válido exigido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), contados a partir da data de entrega para o munícipe ao qual foi realizado o procedimento. Durante o período válido, a unidade móvel deverá garantir a autenticidade dos procedimentos para normalização de quaisquer problemas.

5.2 A Unidade Móvel vencedora dos procedimentos (exames, biópsias e outros) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos procedimentos que porventura forem fornecidos, incompatíveis com as veracidades do paciente.

5.3. Durante o prazo válido dos procedimentos, a unidade móvel fica responsável a substituir o parecer incompatíveis.

5.4. Os procedimentos (exames, biópsias e outros), deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas do Conselho Regional de Medicina (CRM) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) quando aplicáveis, Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).

5.5 Os procedimentos considerados inadequados, deverão ser refeitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

5.5.1 - Entende-se por procedimento inadequado aquele que apresentar: inexato ou impreciso resultado

5.5.2 Se a Unidade Móvel vencedora não executar as novas avaliações, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO, está, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, cobrando-lhe os respectivos custos.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

a) fiscalizar e controlar a qualidade e a veracidade dos procedimentos (exames, biópsias e outros) entregues aos munícipes.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

b) efetuar o pagamento dos procedimentos (exames, biópsias e outros) devidamente entregues, na época de sua exigibilidade.

6.2 Aplicar à unidade móvel de saúde vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA UNIDADE MÓVEL PARA COM A SECRETARIA DE SAÚDE.

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;

b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;

c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

d) recolher e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

e) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

f) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, e demais encargos que venham incidir na entrega dos procedimentos;

7.2 Atender, prioritariamente, pedidos de emergência da Contratante, em prazo não superior a 12 (doze) horas;

7.3 Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 Todos os procedimentos (exames, biópsias e outros) serão conferidos as veracidades pelo responsável técnico.

8. DO RECEBIMENTO DA UNIDADE MÓVEL DA SECRETARIA DE SAÚDE:

8.1 Os procedimentos dar-se-ão conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da lei nº 8.666/93.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

8.2 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

8.3 O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.4 Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, a unidade móvel em questão, será rejeitado, devendo ser substituído.

8.5 OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM REPEDIDAS VEZES POR INVERACIDADE OU IRREGULARIDADE DO LAUDO CORRERÃO EXCLUSIVAMENTE À CONTA DA CONTRATADA.

8.6 O pagamento será feito pelo órgão adquirente, em moeda corrente nacional, mediante Depósito Bancário, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data do encerramento definitivo dos procedimentos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

8.7 Será verificada a regularidade do cadastramento e habilitação parcial da Contratada no ato do pagamento.

8.9 Como condição para Administração efetuar o pagamento, a vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

8.10 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. EMBALAGEM E TRANSPORTE DOS PROCEDIMENTOS (EXAMES, BIÓPSIAS E OUTROS) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE:

9.1 O método de embalagem deverá garantir a proteção e identificação adequada aos procedimentos executados, avaliados e entregues ao responsável pelo laudo final.

9.2 O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de embalagem inadequada, insuficiente ou feita sem os devidos cuidados.

10. DESCRITIVO DOS EXAMES DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

COLONOSCOPIA

Colonoscopia é um exame que permite a visualização direta do interior do reto, cólon e parte do íleo terminal através de um tubo flexível introduzido pelo ânus, contendo em sua extremidade uma minicâmera de TV que transmite imagens coloridas, podendo ser fotografadas ou gravadas em vídeo. Em que consiste o exame?

O paciente é posicionado em uma maca, deitado sobre o seu lado esquerdo. Depois de leve sedação, às vezes procedida por um anestesista, o interior do cólon é acessado através do tubo flexível introduzido pelo ânus. Para isso, o cólon deve estar limpo de fezes e resíduos alimentares, o que exige um preparo prévio que consiste em uma dieta líquida nas 24 horas que antecedem o exame, bem como no uso de laxativos e de um produto chamado Manitol, conforme orientação médica. Em raros casos, esse preparo envolve uma lavagem intestinal. O aparelho é introduzido lenta, suavemente e de maneira progressiva no interior do cólon, permitindo o exame cuidadoso da mucosa. Durante o procedimento, pequenas quantidades de ar são injetadas dentro do intestino para melhorar a visualização, o que pode causar cólicas após o procedimento. Alguns medicamentos que o paciente esteja tomando podem ser continuados normalmente, enquanto outros devem ser suspensos 48 a 72 horas antes do início do exame. Quaisquer condições especiais de saúde devem ser informadas ao médico. Geralmente o exame é realizado em regime ambulatorial, sem necessidade de internação, durando de 20 a 30 minutos. Além de seu potencial diagnóstico direto, a colonoscopia também permite realizar biópsias da mucosa, corrigir pequenos sangramentos e retirar eventuais pólipos intestinais. O exame é inócua e não ocasiona dor. Geralmente é aplicada uma sedação ligeira para deixar o paciente mais calmo e colaborativo. Em crianças muito pequenas (geralmente abaixo de quatro anos), pode ser necessária uma anestesia geral superficial. O paciente deve ir ao exame acompanhado pois os sedativos que tomará podem deixá-lo sonolento mesmo após o exame. Ele não deve dirigir ou voltar a trabalhar logo após o exame. **PREPARO DO CÓLON**
Dieta: Gelatina, ovos de qualquer forma, caldo de carne, mel, suco de frutas, cenoura e tomate coados, chá e água à vontade, sopa de macarrão, bolacha de água e sal. (paciente não poderá ingerir leite ou derivados, carne, verduras e frutas. Jejum à partir das 22:00 horas).

Tomar dois comprimidos de Docolax às 9:00 e mais dois às 18:00 horas.

Preparo no Dia do Exame

Às 05:00 horas da manhã: Fazer uma mistura de MANITOL a 20% de 500 ml + 500 ml de suco de laranja ou limão (coados) + 30 gotas de MYLICON. Devendo tomar essa mistura no prazo de 1 hora. O paciente poderá tomar chá e água durante o preparo, caso sinta sede até no máximo 09:00 h.

Observação

INDICAÇÃO

As contraindicações relativas mais importantes são:

O exame deve ser adiado para uma ocasião mais propícia em pacientes que estejam sofrendo algum tipo de coagulopatia ou que estejam tomando anticoagulantes³⁹.

Infarto recente do miocárdio

Embolia pulmonar recente

Neutropenia significativa

Terceiro trimestre da gravidez

Aneurisma da aorta

Esplenomegalia

RISCOS E CONTRAINDICAÇÕES?

Quase todo procedimento médico envolve riscos. A colonoscopia realizada por um profissional experiente torna rara a possibilidade de riscos. A combinação da experiência do profissional com a modernização dos equipamentos faz da colonoscopia um procedimento simples e seguro. As raras complicações se referem

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

à possibilidade de sangramentos ou perfurações intestinais devido mais às condições das paredes intestinais do paciente do que ao exame em si.

As contra-indicações absolutas da colonoscopia são:

Suspeita de abdome agudo

Suspeita de diverticulite aguda

Suspeita de megacólon tóxico

Em geral, o exame é indicado em casos de:

Dor abdominal de origem desconhecida

Sangramentos retais não precisados

Diarreia ou constipação crônica não esclarecida

Suspeita de neoplasias, de diverticulose ou de hemorragia digestiva baixa

Rastreamento de cânceres, de pólipos e de doenças inflamatórias intestinais

Recomendações Gerais

O paciente com idade superior a 70 anos, antecedentes de doenças cardiológicas, pulmonares, alérgicas, renais, diabetes, deverá passar para avaliação médica prévia para orientação de preparo e realização do exame.

Deverá vir acompanhado de responsável maior de 18 anos de idade e não dirigir no dia do exame. Trazer relatório médico exames anteriores caso tenha realizado (Colonoscopia anterior, Trânsito intestinal, Enema Opaco, Ultra-sonografia abdominal, Tomografia computadorizada abdominal).

A colonoscopia devia se constituir num exame preventivo a ser realizado periodicamente (mas não muito frequentemente) por todas as pessoas acima dos 50 anos, idade em que estão mais sujeitas ao câncer e aos pólipos intestinais. Ela permite a avaliação da mucosa do intestino grosso (onde em geral o câncer intestinal começa) e do calibre da luz dessa porção intestinal. Permite também a coleta de material para biópsia, a realização de retirada de pólipos, a descompressão de volvo intestinal e a hemostasia de sangramentos. Pode ainda ser realizada para diagnóstico e acompanhamento de tumores, para o diagnóstico de doença inflamatória e esclarecimento de outras patologias intestinais

NASOVIDEOLARINGOSCOPIA

É um exame endoscópico que permite a visualização da cavidade nasal, faringe e laringe. É capaz de detectar alterações como desvios do septo nasal, hipertrofia de cornetos e adenóide, presença de pólipos inflamatórios ou tumores.

Este exame é extremamente útil para avaliação dos distúrbios das vias aéreas superiores, tais como rinite, sinusite, obstrução nasal, ronco e apnéia do sono.

Trata-se de um exame simples e requer apenas anestesia tópica nasal. Não é necessário qualquer preparo ou cuidado especial por parte do paciente e não impede o retorno das atividades após a realização do exame.

ECOCARDIOGRAFIA BIDIMENSIONAL COM DOPPLER

A ecocardiografia ou ecocardiograma bidimensional com doppler é um exame de ultrassom, no qual as imagens do coração, captadas por um transdutor colocado sobre o tórax do paciente, são transmitidas para um monitor. É um método diagnóstico muito utilizado em cardiologia para a detecção de alterações estruturais e/ou funcionais do coração. Função ventricular esquerda, de dispnéia e edema, e das cardiomiopatias. Valvopatias de sopro cardíaco e de próteses valvares. Dor torácica com suspeita de etiologia cardíaca, com diferenciação entre síndrome isquêmica aguda, pericardite, dissecção de aorta, estenose valvar aórtica, prolapso de valva mitral, cardiomiopatia hipertrófica e outras patologias

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

xtracardíacas, como tromboembolismo pulmonar, doenças do esôfago ou osteoneuropatias. Efeitos da hipertensão arterial sistêmica. Eventos cardioembólicos, centrais ou periféricos. Hipertensão no tromboembolismo pulmonar e em doenças pulmonares. Substrato anatômico para arritmias e síncope. Massas e tumores intracardíacos. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta torácica, da artéria pulmonar e das veias cavas e pulmonares. Cardiopatias congênitas. Pacientes criticamente enfermos ou politraumatizados. Rotina cardiológica em pacientes assintomáticos, porém sob situações especiais, como gravidez ou atividade atlética de alta performance. Doenças sistêmicas ou de terapêuticas com envolvimento cardíaco. Seguimento evolutivo dessas doenças ou avaliação do efeito de medidas terapêuticas. Monitorização cardíaca durante procedimentos invasivos (por exemplo: biópsia miocárdica). Não é necessária nenhuma preparação antes do exame em adultos.

Em crianças, jejum oral de 4 a 6 horas, caso seja necessária sedação para evitar agitação e permitir visualização mais adequada das estruturas cardíacas. É Com o paciente deitado, as estruturas do coração são analisadas em diferentes posições. O procedimento tem duração de aproximadamente 20 minutos (salvo exceções).

ELETRONEUROMIOGRAFIA

A eletroneuromiografia - ou eletromiografia (EMG) - é o método de estudo neurofisiológico usado no diagnóstico e prognóstico das lesões do sistema nervoso periférico. O objetivo do exame é localizar a lesão no sistema nervoso periférico, prover informações sobre a fisiopatologia das lesões, avaliar o grau de comprometimento e o curso temporal da lesão. É indicado para diagnóstico de doenças que afetam todo o sistema nervoso periférico, como as células do corno anterior da medula, as raízes motoras, os plexos, os nervos periféricos, a junção neuromuscular e os músculos. O exame é realizado em duas etapas: Inicialmente é feita a estimulação dos nervos periféricos, sensitivos e motores, por meio do uso de uma corrente elétrica de intensidade suficiente para gerar uma resposta consistente, porém suportável para o paciente. A seguir, é utilizado um eletrodo de agulha descartável, que por meio da análise da fibra muscular, auxilia na determinação da gravidade dos problemas identificados na primeira parte do exame e a identificação de patologias de medula espinhal, raízes motoras e da própria fibra muscular. O paciente é orientado a não utilizar cremes hidratantes no dia da realização do exame.

TESTE URODINÂMICO

Como o próprio nome indica, a urodinâmica é o estudo das várias fases do ato de produzir, transportar, reter e excretar urina, gerando parâmetros como volume produzido, excretado ou retido, tempo de produção, capacidade volumétrica das vias urinárias, pressão de fluxo no interior das vias urinárias, etc., os quais podem ser confrontados com dados normais. Enfim, é um método para avaliar as condições funcionais do trato urinário baixo, comprometido muitas vezes por condições urológicas ou neurológicas disfuncionais, estudando, por exemplo, as fases de enchimento e esvaziamento da bexiga, avaliadas por medidas das pressões vesical, uretral e abdominal. Normalmente, a bexiga armazena em seu interior a urina, graças ao fechamento da uretra, realizado pelo esfíncter vesical, um músculo de controle voluntário, liberando-a quando desejamos. Juntamente com esse relaxamento esfíncteriano, a pressão no interior da bexiga é aumentada graças ao músculo detrusor da bexiga e ao aumento da pressão intra-abdominal, fazendo a urina ser expulsa em jatos. A urodinâmica ajuda a diagnosticar e precisar eventuais distúrbios nesse mecanismo. Não há necessidade de nenhum preparo especial nem de suspender eventuais medicações. O paciente que não seja portador de incontinência urinária deve chegar ao exame com a bexiga cheia. Se houver incontinência, o paciente deverá proceder ao enchimento vesical artificial na clínica, pelo que deve chegar com antecedência ao horário marcado para o exame. A ampola retal deve ser previamente esvaziada, porque isso facilita o exame, isso significa que o paciente deve tentar

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

evacuar antes de fazer o exame. Pacientes com suspeita de infecção urinária, diabéticos, debilitados, imunodeprimidos ou com outras condições que predisponham a infecções devem receber antibioticoterapia preventiva. O paciente deve ser avaliado quanto a fatores que podem afetar a função miccional, tais como: diabetes mellitus, hipertensão arterial¹⁶, neuropatias, passado de acidente vascular cerebral, traumatismo raquimedular, traumatismo crânio-encefálico, passado de tuberculose, uso de medicamentos, cirurgias anteriores, atividade sexual, paridade, abortos, menstruação, climatério, menopausa, neuroses e psicoses. Com a finalidade de evitar risco de sangramentos anormais deve também ser avaliado quanto a doenças como hemofilia, insuficiência hepática e o uso de antiagregantes plaquetários ou anticoagulantes. O exame em crianças abaixo de 10 anos de idade normalmente é mais demorado que em adultos. O urinar normal é definido como a capacidade de verter urina voluntariamente, dentro de limites relativamente amplos, em quantidade e em locais adequados e sem quaisquer incômodos. O exame é utilizado sobretudo para refinar o diagnóstico, principalmente em casos de incontinência urinária, mas também fornece elementos valiosos em casos de retenção e outros distúrbios do ato de urinar. De um modo geral, a urodinâmica está indicada: Se há vários sintomas urinários associados, como urgência urinária, incontinência urinária, nictúria, perda urinária involuntária, etc. Se os tratamentos (clínico ou cirúrgico) para incontinência urinária não apresentaram resultados satisfatórios.

Se há incontinências urinárias recidivantes. Em pacientes com antecedentes de cirurgias da pelve. Em pacientes submetidas à radioterapia na região pélvica. O exame de urodinâmica compreende uma série de exames diferentes (urofluxometria, cistometria, estudo miccional ou relação fluxo/pressão, perfil uretral e eletromiografia) e dura, no total, de 30 a 40 minutos. Dependendo do caso, nem sempre é necessário o cumprimento de todas as fases. 1. Urofluxometria: esta é uma etapa não invasiva do exame em que nenhum aparelho é introduzido ou mesmo colocado em contato com o examinando. Ela apenas mede a relação entre o fluxo urinário e o tempo. O paciente deve estar de pé (homens) ou assentados numa cadeira apropriada (mulheres) e urinar normalmente em um recipiente sobre um urofluxômetro, o qual fornecerá várias medidas do fluxo urinário (tempo de fluxo, tempo até o máximo, pico de fluxo máximo, fluxo médio e volume urinado).

Se os tratamentos (clínico ou cirúrgico) para incontinência urinária não apresentaram resultados satisfatórios.

Se há incontinências urinárias recidivantes. 2. Cistometria: corresponde a estudar a relação entre o volume de urina e a pressão no interior da bexiga. Em geral o paciente estará deitado numa maca ou numa cama. Para tal, são introduzidas na uretra duas finas sondas vesicais embebidas num gel anestésico, uma para infusão de soro e outra para a medida da pressão intravesical. Uma terceira sonda, com balão de látex na extremidade, é introduzida no reto, para medida da pressão intra-abdominal. As sondas são introduzidas no organismo com um gel anestésico, tornando o exame indolor. Por uma das sondas uretrais introduz-se líquido na vesícula e mede-se a pressão no interior da bexiga. Depois de completado o enchimento vesical, o paciente deve voltar à cadeira de fluxometria e, novamente, esvaziar a bexiga. Esta etapa avalia o fluxo urinário em relação às pressões vesical e intra-abdominal, e tem por finalidade estudar a fase de esvaziamento vesical, analisando, simultaneamente, a atividade do músculo detrusor e do fluxo urinário. Esta fase deverá ser realizada, para homens na posição de pé e para as mulheres na posição sentada. Registra-se a pressões vesical (PV), abdominal (PA) e detrusora (PD), sendo esta última resultado da diferença entre PV e PA. 3. Estudo miccional: para iniciar o estudo miccional basta apenas retirar a sonda de infusão e colocar o paciente na sua posição habitual de micção. Pede-se ao mesmo tempo que, dentro das possibilidades, urine da forma como faria em sua própria casa. Diferentemente da fase anterior, que é por demais subjetiva, esta fornece dados bastante concretos a cerca do esvaziamento vesical e da função esfinteriana. 4. Perfil pressórico uretral: pode ser medido de forma passiva ou ativa e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

fornece dados sobre o grau de fechamento uretral em repouso e sob esforço e o segmento uretral efetivamente participante da continência ou incontinência urinária. Presta-se para avaliação de pressão máxima de fechamento e comprimento funcional apenas em pacientes com insuficiência esfíncteriana.5. Eletromiografia: corresponde ao estudo do esfíncter uretral externo, que comumente está alterado nas neuropatias, particularmente nas acompanhadas de comprometimento medular. Essa fase requer a colocação de eletrodos de contato ou de agulha, com o intuito de captar a atividade elétrica do esfíncter, observando-se seu sinergismo ou não com o músculo detrusor da bexiga.2. Cistometria: corresponde a estudar a relação entre o volume de urina e a pressão no interior da bexiga. Em geral o paciente estará deitado numa maca ou numa cama. Para tal, são introduzidas na uretra duas finas sondas vesicais embebidas num gel anestésico, uma para infusão de soro e outra para a medida da pressão intravesical. Uma terceira sonda, com balão de látex na extremidade, é introduzida no reto, para medida da pressão intra-abdominal. As sondas são introduzidas no organismo com um gel anestésico, tornando o exame indolor. Por uma das sondas uretrais introduz-se líquido na vesícula e mede-se a pressão no interior da bexiga. Depois de completado o enchimento vesical, o paciente deve voltar à cadeira de fluxometria e, novamente, esvaziar a bexiga. Esta etapa avalia o fluxo urinário em relação às pressões vesical e intra-abdominal, e tem por finalidade estudar a fase de esvaziamento

O urinar normal é definido como a capacidade de verter urina voluntariamente, dentro de limites relativamente amplos, em quantidade e em locais adequados e sem quaisquer incômodos. O exame é utilizado sobretudo para refinar o diagnóstico, principalmente em casos de incontinência urinária, mas também fornece elementos valiosos em casos de retenção e outros distúrbios do ato de urinar. De um modo geral, a urodinâmica está indicada: Se há vários sintomas urinários associados, como urgência urinária, incontinência urinária, nictúria, perda urinária involuntária, etc. Se os tratamentos (clínico ou cirúrgico) para incontinência urinária não apresentaram resultados satisfatórios. Se há incontinências urinárias recidivantes. Em pacientes com antecedentes de cirurgias da pelve. Em pacientes submetidas à radioterapia na região pélvica. O exame de urodinâmica compreende uma série de exames diferentes (urofluxometria, cistometria, estudo miccional ou relação fluxo/pressão, perfil uretral e eletromiografia) e dura, no total, de 30 a 40 minutos. Dependendo do caso, nem sempre é necessário o cumprimento de todas as fases.1. Urofluxometria: esta é uma etapa não invasiva do exame em que nenhum aparelho é introduzido ou mesmo colocado em contato com o examinando. Ela apenas mede a relação entre o fluxo urinário e o tempo. O paciente deve estar de pé (homens) ou assentados numa cadeira apropriada (mulheres) e urinar normalmente em um recipiente sobre um urofluxômetro, o qual fornecerá várias medidas do fluxo urinário (tempo de fluxo, tempo até o máximo, pico de fluxo máximo, fluxo médio e volume urinado).2. Cistometria: corresponde a estudar a relação entre o volume de urina e a pressão no interior da bexiga. Em geral o paciente estará deitado numa maca ou numa cama. Para tal, são introduzidas na uretra duas finas sondas vesicais embebidas num gel anestésico, uma para infusão de soro e outra para a medida da pressão intravesical. Uma terceira sonda, com balão de látex na extremidade, é introduzida no reto, para medida da pressão intra-abdominal. As sondas são introduzidas no organismo com um gel anestésico, tornando o exame indolor. Por uma das sondas uretrais introduz-se líquido na vesícula e mede-se a pressão no interior da bexiga. Depois de completado o enchimento vesical, o paciente deve voltar à cadeira de fluxometria e, novamente, esvaziar a bexiga. Esta etapa avalia o fluxo urinário em relação às pressões vesical e intra-abdominal, e tem por finalidade estudar a fase de esvaziamento vesical, analisando, simultaneamente, a atividade do músculo detrusor e do fluxo urinário. corresponde a estudar a relação entre o volume de urina e a pressão no interior da bexiga. Em geral o paciente estará deitado numa maca ou numa cama. Para tal, são introduzidas na uretra duas finas sondas vesicais embebidas num gel anestésico, uma para infusão de soro e outra para a medida da pressão intravesical. Uma terceira sonda, com balão de látex na extremidade, é introduzida no reto, para medida

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

da pressão intra-abdominal. As sondas são introduzidas no organismo com um gel anestésico, tornando o exame indolor. Por uma das sondas uretrais introduz-se líquido na vesícula e mede-se a pressão no interior da bexiga. Depois de completado o enchimento vesical, o paciente deve voltar à cadeira de fluxometria e, novamente, esvaziar a bexiga. Esta etapa avalia o fluxo urinário em relação às pressões vesical e intra-abdominal, e tem por finalidade estudar a fase de esvaziamento vesical, analisando, simultaneamente, a atividade do músculo detrusor e do fluxo urinário. Esta fase deverá ser realizada, para homens na posição de pé e para as mulheres na posição sentada. Registra-se a pressões vesical (PV), abdominal (PA) e detrusora (PD), sendo esta última resultado da PA E PD.3. Estudo miccional: para iniciar o estudo miccional basta apenas retirar a sonda de infusão e colocar o paciente na sua posição habitual de micção. Pede-se ao mesmo tempo que, dentro das possibilidades, urine da forma como faria em sua própria casa. Diferentemente da fase anterior, que é por demais subjetiva, esta fornece dados bastante concretos a cerca do esvaziamento vesical e da função esfíncteriana.4. Perfil pressórico uretral: pode ser medido de forma passiva ou ativa e fornece dados sobre o grau de fechamento uretral em repouso e sob esforço e o segmento uretral efetivamente participante da continência ou incontinência urinária. Presta-se para avaliação de pressão máxima de fechamento e comprimento funcional apenas em pacientes com insuficiência esfíncteriana.5. Eletromiografia: corresponde ao estudo do esfíncter uretral externo, que comumente está alterado nas neuropatias, particularmente nas acompanhadas de comprometimento medular. Essa fase requer a colocação de eletrodos de contato ou de agulha, com o intuito de captar a atividade elétrica do esfíncter, observando-se seu sinergismo ou não com o músculo detrusor da bexiga.

TESTE ERGOMÉTRICO

O teste ergométrico serve para a avaliação ampla do funcionamento cardiovascular, quando submetido a esforço físico gradualmente crescente, em esteira rolante. São observados os sintomas, os comportamentos da frequência cardíaca, da pressão arterial e do eletrocardiograma antes, durante e após o esforço. Os principais objetivos do teste são diagnosticar e avaliar a doença arterial coronária. Avalia também a capacidade funcional cárdiorrespiratória; detecção de arritmias, de anormalidades da pressão arterial e de isquemia miocárdica; avaliar surgimento de sopros, sinais de falência ventricular esquerda e dos eventuais sintomas que podem acompanhar essas disfunções; avaliação funcional de doença cardíaca já conhecida; prescrição de exercícios físicos.Indicações

A Diretriz do Departamento de Ergometria e Reabilitação da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre teste de esforço mostra que sua indicação é bastante ampla:na Doença Para avaliar homens que não apresentam sintomas, mas são portadores de fatores de risco cardiovascular;Para avaliar homens com queixas de dor no peito;Para avaliar mulheres com queixas de dor no peito sugestiva de ser de origem cardíaca;Para seguimento anual de portadores de obstruções crônicas das artérias coronárias;Na presença de modificações nos sintomas ou no eletrocardiograma de repouso, desde que o paciente permaneça estável e que não aja nenhuma contraindicação à realização do teste de esforço;Para avaliar pacientes estáveis após infarto agudo do miocárdio, nas fases precoce e tardia, não complicada;Antes e após a realização de angioplastia coronária;Para avaliar a eficácia dos tratamentos que o paciente está utilizando;Antes e após (exames seriados) o início de programas de reabilitação cardiovascular;Como complementação de outros exames que tenham evidenciado suspeita de doença coronária;Para perícia médica com o objetivo de pesquisar a presença de doença arterial coronária para fins trabalhistas, profissionais ou de seguro.

O primeiro passo é coletar dados com o paciente e descritos no pedido médico para definirmos a indicação do exame, afastar contraindicações e estabelecer o protocolo ideal de esforço para cada paciente.A seguir são colocados 10 eletrodos no tórax do paciente para o registro do eletrocardiograma. O paciente é colocado então na esteira rolante iniciando-se o exercício com o protocolo

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

escolhido. Recomenda-se ao paciente não expor o tórax desprotegido ao sol, até 72 horas após o exame, pois pode surgir irritação da pele, no local da colocação dos eletrodos. A interrupção do exame ocorrerá caso o paciente apresente grande cansaço ou exaustão, sintomas indicativos de anormalidades cardiovasculares, alterações compatíveis com isquemia ou alterações significativas do ritmo cardíaco. Traçados eletrocardiográficos e medida da pressão arterial serão registrados antes do esforço, ao final de cada etapa do exercício e regularmente na recuperação. O risco de complicações graves como infarto, arritmias e parada cardíaca é muito baixo e menor do que 1 para cada 20.000 exames realizados. Obs.: Endoscopia digestiva ou Colonoscopia não devem ser realizadas no mesmo dia do teste ergométrico.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA

Endoscopia digestiva alta é um exame endoscópico que permite ao médico visualizar diretamente ou na tela de vídeo o revestimento interno do esôfago, estômago e duodeno, bem como realizar intervenções diagnósticas e/ou terapêuticas simples. O exame é realizado por meio de um aparelho chamado endoscópio que consta, entre outras coisas, de um delgado tubo flexível de cerca de um metro de comprimento. Ele contém na sua extremidade uma microcâmera capaz de captar imagens e é introduzido através da boca, permitindo visualizar as regiões por onde vai passando. Por esse tubo podem ser introduzidos também medicamentos e instrumentos próprios para realizar biópsias ou outros procedimentos terapêuticos. Em que consiste o exame? O preparo para o exame é muito simples: consiste em um jejum de oito horas para que a parte alta do tubo digestivo esteja completamente esvaziada, permitindo uma melhor visualização e minimizando o risco de aspiração do suco gástrico para o pulmão. No momento do exame é administrado ao paciente algumas gotas de medicamento contra gases e ele deve deitar-se de lado (usualmente do lado esquerdo) em uma maca. Normalmente a garganta do paciente é borrifada com um spray anestésico, para evitar o reflexo de vômito e é aplicado um sedativo de curta duração, quase sempre por via venosa. Em alguns casos, nenhum sedativo é dado. O tubo flexível é introduzido pela boca e direcionado através do vídeo para o esôfago, estômago e duodeno, respectivamente, permitindo a visualização do interior dos mesmos. Normalmente uma certa quantidade de ar é introduzida através do tubo, de modo a facilitar a visualização. Se necessário, através do mesmo tubo podem ser realizadas pequenas intervenções diagnósticas e/ou terapêuticas, como coleta de material para biópsia, remoção de pólipos, hemostasias, correção de varizes, etc. O exame é simples e muito rápido (5 a 10 minutos) e se o paciente adormece sob ação do sedativo, muitas vezes nem chega a perceber a realização do mesmo. Ao despertar, o paciente ainda se encontra algo sonolento, levando cerca de 30 a 60 minutos para a total recuperação.

Geralmente sofre amnésia até os minutos seguintes ao exame, incluindo o próprio exame. O paciente deve ir ao exame acompanhado de um adulto, em virtude dos possíveis efeitos da sedação. Após cada endoscopia realizada, o aparelho deve sofrer uma rigorosa esterilização, para evitar contaminações. O exame permite o diagnóstico direto de algumas patologias do trato digestivo alto (esofagites, gastrites, duodenites, pólipos, úlceras, tumores, hérnia de hiato) e ajuda na complementação diagnóstica de várias outras patologias que podem repercutir nesses órgãos, bem como intervenções diagnósticas e terapêuticas. Normalmente o exame é bem tolerado pelos pacientes e em geral não há nenhum tipo de sintoma. Após o procedimento pode ocorrer uma rouquidão em virtude da anestesia da garganta ou um ligeiro dolorimento dela, em consequência do atrito com o tubo do endoscópio. Ambas as coisas, contudo, passam rapidamente e não requerem providência médica. Aconselha-se que no dia do exame o paciente não dirija nem maneje máquinas perigosas, uma vez que, embora lúcido, seus reflexos podem ainda estar alterados.

COMPLICAÇÕES As complicações do exame são muito raras e, quando existem, são leves e passageiras.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Pode haver reações ao sedativo (euforia, confusão mental etc) ou equimose e inchaço no local da injeção e ligeiro incômodo devido aos gases injetados. Pessoas muito sensíveis podem apresentar tremores, náuseas e vômitos, os quais quase sempre cessam rapidamente. O risco de complicações aumenta (mas continuam muito baixo) quando é necessário realizar algum procedimento, como biópsia, remoção de pólipos, dilatação ou remoção de corpo estranho. As complicações mais graves são sangramento e perfurações das vísceras, algumas das quais podem exigir hospitalização e cirurgia.

ULTRASSONOGRAFIA

A ultrassonografia (ou ecografia) é um método inócuo e relativamente barato de produzir em tempo real imagens em movimento das estruturas e órgãos do interior do corpo. Em virtude de ser um exame de realização muito simples, costuma ser usado para fins preventivos, diagnósticos ou como acompanhamento de tratamentos. Através do efeito doppler (nome dado em homenagem a Johann Christian Andreas Doppler, seu criador), a ultrassonografia permite também detectar o sentido e a velocidade da corrente sanguínea em determinado segmento do corpo. É o método ideal para examinar mulheres gestantes, durante o acompanhamento pré-natal, permitindo reconhecer o sexo do bebê antes do nascimento, bem como diagnosticar eventuais alterações morfológicas ou funcionais do feto, realizar intervenções intrauterinas e prever as que serão necessárias após o nascimento. Entre outras grandes vantagens do exame de ultrassonografia¹ estão a de tratar-se de um método não invasivo de produzir imagens dinâmicas seccionais ou tridimensionais sem usar radiação. As imagens geradas pelo ultrassom podem ser captadas em vídeo ou “congeladas” em fotografias. Nas últimas décadas tem havido tanto avanço tecnológico nessa área que hoje em dia é possível analisar desde o cérebro até articulações de recém-nascidos. O exame de ultrassonografia é totalmente indolor e não ocasiona nenhum incômodo. Consiste em fazer deslizar sobre a pele um pequeno aparelho chamado transdutor, que emite ondas sonoras de alta frequência (dois milhões a 20 milhões de hertz), inaudíveis pelo ouvido humano, que são captadas de volta sob a forma de eco. Como cada órgão e estrutura tecidual tem uma densidade específica, os tempos de retorno dos ecos devolvidos por eles são diferentes e são traduzidos na tela em tons variáveis de cinza, do branco ao preto, formando uma imagem captada por um computador. Pode ser feita ultrassonografia de praticamente qualquer parte do corpo. Alguns dos exames ultrassonográficos mais comuns são:

1. Ultrassonografia de abdome: exige um jejum de 6 a 8 horas e que a bexiga esteja repleta. Utilizada para avaliação do fígado, vesícula biliar, rins, pâncreas, bexiga, grandes vasos, retroperitônio e, mais excepcionalmente, trato gastrointestinal.
2. Ultrassonografia pélvica: nas mulheres ele é mais frequentemente usado para avaliar o estado do útero, trompas e ovários, mas pode também ser usado para avaliar dores pélvicas, sangramentos anormais, tumorações, infecções, alterações da bexiga e para orientar eventuais biópsias agulhas. No homem é realizado com o objetivo de se avaliar a próstata, bexiga e vesículas seminais.

No homem é realizado com o objetivo de se avaliar a próstata, bexiga e vesículas minais.

3. Ultrassonografia das mamas: utilizada para o diagnóstico e o acompanhamento de lesões mamárias e para a realização de biópsias com agulhas .
4. Ultrassonografia da tireoide: a ultrassonografia com doppler colorido de tireoide fornece informações sobre a tireoide e seu respectivo fluxo sanguíneo.
5. Ultrassonografia das articulações: para ajudar na avaliação de alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação (sinovites, artrites, etc.).
6. Doppler vascular: avalia o fluxo sanguíneo nos vasos, podendo avaliar também se há ou não vascularização em um tumor ou nódulo.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

7. Ultrassonografia na gravidez: um uso muito frequente da ultrassonografia é no acompanhamento da gravidez, momento em que ela pode avaliar o desenvolvimento do feto e a saúde do bebê.

8. Ultrassonografia nas biópsias: outro importante e frequente uso da ultrassonografia é guiar as agulhas de biópsias para seus alvos corretos.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

Roberto Carlos de Souza
Prefeito Municipal

Samuel Paganelli
Secretario Municipal de Saúde

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

ANEXO VII

Formulário de Inscrição para Credenciamento de Médicos

Médico Especialidade _____

Nome: _____ Sexo: M F

RG: _____ CPF: _____

Data de Nasc. ____/____/____.

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Apto: _____

CEP Município: _____

Tel: Residencial: _____ Comercial: _____ Celular: _____ Fax: _____

e-mail: _____

Formação:

Graduação: Especialização: Mestrado ou Doutorado:

Registro CRM: _____

Tempo de Serviço Prestado: Anos: Meses:

Empresa: Clínica: Hospital: Outros:

Nome: _____

Endereço: _____

_____, ____/____/____.

Assinatura

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC